



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLUÇÃO CES/AM Nº 051/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DISPÕE** sobre o Relatório do 3º Quadrimestre de 2021 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, e dá outras providências.

**A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 380ª Reunião, 295ª Ordinária, realizada no dia 15/12/2022, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28/09/2017; Resolução CIT nº 08, de 24/11/2016; Portaria nº 750, de 29/04/2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2021 nº 5.248, de 14/09/2020; Lei Orçamentária Anual - LOA de 2021 nº 5.345, de 30/12/2020;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 01.01.017101.004794/2022-11 (SIGED), que trata do encaminhamento do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2021 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas para apreciação do CES/AM;

**CONSIDERANDO** que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde - PAS;

**CONSIDERANDO** que a SES/AM cumpriu o que está posto na Lei Complementar nº 141/12 em relação ao envio do 3º RDQA de 2021 ao CES/AM para apreciação e aprovação, cumprindo o prazo e a forma estipulados;

**CONSIDERANDO** que o Relatório atende à Portaria GM/MS nº 750/2019, que determina a obrigatoriedade na alimentação do Sistema DigiSUS a Estados e Municípios;

**CONSIDERANDO** as informações contidas e análise do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2021 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, atende à Portaria GM/MS nº 750/2019, que determina a obrigatoriedade na alimentação do Sistema DigiSUS a Estados e Municípios;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emitido pelos Conselheiros e membros da Comissão Técnica de Planejamento, Orçamento e Finanças - CTPOF, **Srs. João Paulo da Conceição Montes, Lúcio Figueira Pimentel, Karina Maria Sabino Cavalcanti de Barros, Kátia Regina Pereira de Souza e Jani Kenta Iwata.**

### RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR** o Relatório do 3º Quadrimestre de 2021 da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, **por unanimidade**, conforme votação em Plenária.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon**, em Manaus, 15 de dezembro de 2022.

**ANOAR SAMAD**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

**HOMOLOGO** a Resolução CES/AM nº 051/2022, de 15 de dezembro de 2022, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas